



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## PARECER Nº 040/2021

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 033/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR KILDARE GODINHO FREIRE

### I - Relatório:

O Projeto de Lei de nº 033/2021, proposto pelo Vereador Kildare Godinho Freire dispõe sobre a regulamentação para instalação de feiras itinerantes e temporárias no Município de Amontada - CE.

### II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Lei em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações correlatas.

O projeto de lei em comento traz em seu bojo, de forma sucinta e objetiva, todos os aspectos pertinentes e indispensáveis para o entendimento e execução da norma em destaque, especificando detalhadamente os critérios necessários para a sua plena aplicabilidade

Faz-se necessário parabenizar o nobre Edil pela proposição que visa regulamentar as feiras itinerantes e temporárias em nosso município.

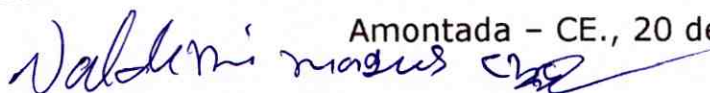
Quanto à técnica legislativa a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

### III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 033/2021, de autoria do Vereador Kildare Godinho Freire

É o Parecer.



Amontada - CE., 20 de abril de 2021.

**Valdemir Marques Chaves**

Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## IV – Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Justiça e Redação segue o parecer do relator manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 033/2021, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada - CE., 20 de abril de 2021.

Ausente  
**Robério Albano de Meneses**  
Presidente

*Jorge Ribeiro Siebra*  
**Jorge Ribeiro Siebra**  
Membro

### VOTAÇÃO AO PARECER

Ausente			
Robério Albano de Meneses Presidente	[ ]	A favor	[ ] Contra
Valdemir Marques Chaves Relator	[ <input checked="" type="checkbox"/> ]	A favor	[ ] Contra
Jorge Ribeiro Siebra Membro	[ <input checked="" type="checkbox"/> ]	A favor	[ ] Contra